



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUARTA-FEIRA
31 DE AGOSTO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.054

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	25
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	25
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	29
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	30
AGÊNCIA DE TURISMO.....	30
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.012 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

CLAUDINEIA GOMES COSTA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2022:

LINCONL LINS SILVA MATOS;
MELL LINS SILVA MATOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.013 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

CLÁUDIO MONTENEGRO MACEDO;
CLEANNY SOUSA DOS SANTOS;
FABRÍCIO FERREIRA CARVALHO;
GABRIELLE GAMA DUARTE;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

EVA ALVES DE SOUZA;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

IRISMAR AMÉRICO BATISTA;
JOSÉ CARVALHO DE SÁ;
NEUSA RESENDE RODRIGUES;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

ALINE PIRES GALVÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.014 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUSTAVO RIBEIRO LIMA PARRIÃO no cargo de Gerente de Regulação e Fiscalização de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 886, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO do cargo de Gerente de Regulação e Fiscalização de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - DAS-7, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 887, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO do cargo de Diretor de Média e Alta Complexidade - DAS-4, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 888, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 455/GAB/SEPLAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) EMMANUELA DALTRO SANTOS matrícula nº 139861, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 16/09/2019 à 16/09/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022049041.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 26 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 456/GAB/SEPLAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 132001, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 01 de setembro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022052611.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 26 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 457/GAB/SEPLAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE de 30% (trinta por cento) ao servidor(a) ANTONIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 413042943, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 03/05/2022 até 31/12/2022, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 94, de 17 de março de 2004, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 2022031828.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 26 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, retifica o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 009/2021, vinculado ao processo administrativo nº 2021027382, para fazer constar que segue: No preâmbulo do instrumento:

Onde se lê: “2.1.2. Consignar o reajuste de preços em sentido estrito ao Contrato nº 009/2021, conforme cláusula 7.3, em 5,75%, utilizando-se a variação do Índice de Custos de TI – ICTI, ocorrida no período, ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses (mar.2021/fev.2022), alterando o valor total do contrato de R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 288.063,00 (duzentos e oitenta e oito mil e sessenta e três reais).”

Leia-se: “2.1.2. Consignar o reajuste de preços em sentido estrito ao Contrato nº 009/2021, conforme cláusula 7.3, em 5,59%, utilizando-se a variação do Índice de Custos de TI – ICTI, ocorrida no período, ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses (jun.2021/mai.2022), a partir de 24 de maio de 2022, alterando o valor total do contrato de R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 287.627,16 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).”

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROSA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO nº 441 – NM

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

Processo nº: 2022025854

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Agência Municipal de Turismo

Objeto: futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos tais como (segurança, bombeiro civil, ASG), para atender a Agência Municipal de Turismo em suas atividades e eventos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 069/2022, sucedido em 18/08/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ R\$ 456.750,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura da Ata: 29/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA						CNPJ: 17.427.068/0001-54	
LOTE 02 – SERVIÇOS DE BOMBEIRO							
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$	
1	200	Diárias	Bombeiro Civil: Profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitado para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o corpo de bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações devidamente uniformizados.	N/C	210,00	42.000,00	
Valor total do Lote 02						R\$ 42.000,00	
LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS							
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$	
01	250	Diárias	Auxiliares de serviços Gerais: Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas. Profissional trajando uniforme, com experiência na execução de serviços de limpeza, desinfecção e desodorização dos ambientes.	N/C	205,00	51.250,00	
Valor total do Lote 03						R\$ 51.250,00	
LOTE 04 – SERVIÇOS DE STAFF							
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$	
01	200	Diárias	Serviço de Staff: Profissional uniformizado para auxiliar os organizadores dos eventos em tarefas como: Espalhar e recolher disciplinadores nas ruas, assim como mesas e cadeiras no circuito do evento, auxiliar na montagem de ambientes internos e externos, carga e descarga de equipamento de bandas e artistas quando solicitado.	N/C	220,00	44.000,00	
Valor total do Lote 04						R\$ 44.000,00	
EMPRESA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME						CNPJ: 21.315.603/0001-52	
LOTE 01 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA							
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$	
1	300	Diárias	SEGURANÇA DIURNO: Profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e comunicado na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar entrada e saída das pessoas do local do evento, observando a atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias a preservação; tomar medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando -se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento.	N/C	355,00	106.500,00	
02	600	Diárias	SEGURANÇA NOTURNO: Profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e comunicado na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar entrada e saída das pessoas do local do evento, observando a atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias a preservação; tomar medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando -se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento.	N/C	355,00	213.000,00	
Valor total do Lote 01						R\$ 319.500,00	

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022048899. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 20/09/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 30 de agosto de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 ITENS PARA A MPLA CONCORRÊNCIA E REGISTRO DE PREÇO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de setembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 079/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para contratação da empresa para prestar serviços de atendimento multiprofissional pelo método ABA aos pacientes de demanda judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022031220. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de setembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 080/2022, cujo objeto é Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022037671. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0340, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2022, Processo nº 2022027523, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, localizado na Rua Perimetral 02, APM 03, Jardim Aurenly II, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal Da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº347, 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE – Daniel Batista	2022000129	33.50.39	R\$ 29.850,00
TOTAL				R\$ 29.850,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404, 12.365.2000.4495
Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0352, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022, Processo nº 2022004614, firmado com a empresa SÉRGIO DE GÔES MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ Nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Pequenos Brilhantes, localizado na 403 Norte, APM 38 Al.01, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal Da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0353, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2022, Processo nº 2022026998, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Aconchego, localizado na Rua 01, APM 03, Auren IV, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal Da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0354, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2022, Processo nº 2022027531, firmado com a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66, cujo objeto é reforma do muro e construção de guarita na ETI Luiz Gonzaga, localizada na 503 Norte, Alameda 05, APM 06, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Miller Pereira Almeida	320109D-TO	413049205
SUPLENTE	Gabriel Bernardes I. A. Sandim	1518428916	413046721

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal Da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2022, Processo nº 2022008518 firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a aquisição de sistema de captação de energia solar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	25/08/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022008518
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Tomada de Preço
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Sistema de Captação de Energia Solar
VALOR TOTAL: R\$ 160.436,55 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022008518.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 e 12.365.1109.4555, natureza de despesa: 33.50.39 e 44.50. 51 fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr. Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59.

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 024, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022050131, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN RODRIGUES	413018002	26/08/2022
SUPLENTE	LOETE DOS SANTOS COSTA	28016-4	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de Agosto de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022050131
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 3.124,50 (três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por seu representante legal a Senhora Sra. Fátima Florência do Rosário Costa, portadora do CPF nº 526.396.571-00 RG nº 1091860 SSP/TO. EMPRESA PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52, RG nº 818479 SSP/TO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 019/2022, Processo

nº 2022023618, firmado com a empresa PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDORES	NOMES	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	31/05/ 2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 31 de Agosto de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022023618, firmado com a empresa PAPELARIA EBD EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDORES	NOME	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	31 /05/ 2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 31 de Agosto de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022023618, firmado com a empresa ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MAT. PARA ESCRITÓRIO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDORES	NOME	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	31/05/ 2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 31 de Agosto de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022023618, firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDORES	NOME	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	31/05/ 2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 31 de Agosto de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 027, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 024/2022, Processo nº 2022046556, firmado com a empresa PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES	NOME	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	28/07/ 2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 31 de Agosto de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 028, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022046556, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES	NOME	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	28/07/ 2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 31 de Agosto de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2021085506, firmado com a empresa C.S. RODRIGUES, inscrita no CNPJ Nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

SERVIDORES	NOME	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	25/08/ 2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 31 de Agosto de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022023618
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VALOR TOTAL: 4.754,49 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022023618
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA,

por sua representante legal a Sr. ^a EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal, o sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, portador do CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022023618
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: PAPELARIA EBD EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 6.764,86 (Seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022023618
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr. ^a EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EBD EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal, o Sr. Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº 590.444.971-20 e portador do RG nº 83.397 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022023618
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MAT. PARA ESCRITÓRIO EIRELI -ME
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 2.844,45 (Dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022023618
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr. ^a EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MAT. PARA ESCRITÓRIO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal, o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2022023618
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 1.016,54 (Hum mil e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022023618
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr. ^a EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora

do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal, o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 2ª via SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022046556
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 25.381,70 (Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022046556
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas de Despesas: 33.50.30 Fontes: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr. ^a EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal, Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2022046556
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.389,72 (Dezesseite mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022046556
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas de Despesas: 33.50.30 Fontes: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr. ^a EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor PAULO CÉSAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67, e portador do RG nº 14726537 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2021085506
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: C.S. RODRIGUES
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
 VALOR TOTAL: 123.711,11 (Cento e vinte e três mil e setecentos e onze reais e onze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021085506
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061; Naturezas de Despesas: 44.50.51; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: C.S. RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o senhor Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 043.100.441-23, e portador do RG 1.087.763 SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022008701 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	12/08/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI Profª Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022008701 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	17/08/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI Profª Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 009, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022008902 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é aquisição de equipamentos e máquinas de natureza industrial.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	17/08/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI Profª Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 010, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022008902 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de equipamentos e máquinas de natureza industrial.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	12/08/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEL Profª Juscéia Garbelini

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2022, Processo nº 2022051127 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcela Cristina Silva	413012549	18/08/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

Jerri Cristiano Fortunato Tomm
PRESIDENTE DA ACE

E. M. DANIEL BATISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022025232
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ETI DANIEL BATISTA.
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME. CNPJ nº 36.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na ACE da Escola do Tempo Integral Daniel Batista de Palmas - TO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22 de Agosto de 2022
SIGNATÁRIO DO TERMO: Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrita no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP-TO.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022032373
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos.
VALOR TOTAL: R\$ 20.056,52 (Vinte mil cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022032373.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3060; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cicera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA

DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2022032373
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: STORTE & FONTES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos.
 VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022032373.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3060; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa STORTE & FONTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.027.126/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Nardy Cardoso da Silva, inscrita no CPF nº 234.955.701-44 e portadora do RG nº 1405261, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2022032373
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.786,65 (Seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022032373.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3060; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2022032373
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022032373.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3060; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua

representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Júnior, inscrito no CPF nº 226.722.708-80 e portador do RG nº 27.601.292-6 SSP-SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 641/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em Unidades de Saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949, de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de	Lotação
294041	JULIA FERREIRA CAMPOS PAIVA	Agente Comunitário de Saúde	20%	01/03/2022	Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva
413021126	LARISSA NAKASHIMA VIOLATO VIANA	Analista em Saúde - Médico	20%	17/03/2022	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado-
413048527	PRICILA FERNANDA HENDGES	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	07/04/2022	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva
154351	DARCY ALVES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	24/04/2022	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto
413049032	VANIA CUADI PACHECO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	31/05/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413048995	CRISTIANE GOMES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	08/06/2022	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	20%	10/06/2022	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos
413049023	IONE JOSE DO AMARAL	Analista em Saúde - Médico	40%	13/06/2022	SAMU - 192
413049022	GIOVANNI VITOR GARABINI	Analista em Saúde - Médico	40%	14/06/2022	SAMU - 192
413041486	MARIA ALVES AGUIAR	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	10/06/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413020684	TAINA LOPES DOS SANTOS	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40%	15/06/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413049028	VALERIA ALVES MONTEIRO BRITO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	20/06/2022	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho
413049029	VANESSA HELLEN SOUZA FERREIRA MARTINS	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	20/06/2022	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte
413049066	IASMIM DE ASSIS PAJEU	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	20%	21/06/2022	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula
413049026	PERLA MONTEIRO ALVES	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	21/06/2022	Unidade de Saúde da Família Santa Fé
413049039	ALIEITE KEILE BORGES DE SOUZA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	20%	27/06/2022	Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro Souza

413049040	DAIANE SOUZA GOMES	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	20%	27/06/2022	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler
413049031	SOCORRO ALMEIDA FREITAS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	20%	27/06/2022	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler
413048990	NUCICLEIA MOURA DA SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	29/06/2022	Unidade de Saúde da Família ARNO 61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 642/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em Unidades de Saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de	Lotação
413049061	ADALCILIANA REIS GAMA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza
413049104	EGLÉ DE SOUZA CRUZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Arno 61
413049080	DAIANE OLIVEIRA SANTOS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	06/07/2022	Unidade de Saúde da Família Alto Bonito
413049112	IRACI DE ARAUJO ALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	06/07/2022	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara
413049121	DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	07/07/2022	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111
413049120	ELIANE CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	12/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 674/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413024063	GIZELLE COSTA AMORIM	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	06/07/2022
413042905	CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	Analista em Saúde - Médico	06/04/2022
413046450	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	Analista em Saúde - Enfermeiro	13/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 675/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de	Lotação
294041	JULIA FERREIRA CAMPOS PAIVA	Agente Comunitário de Saúde	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Eugênio da Família Pinheiro da Silva
413021126	LARISSA NAKASHIMA VIOLATO VIANA	Analista em Saúde - Médico	10%	01/07/2022	Atenção à Saúde Dr Eduardo Medrado
413048527	PRICILA FERNANDA HENDGES	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva
154351	DARCY ALVES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	01/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto
413049032	VANIA CUADI PACHECO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	01/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413048995	CRISTIANE GOMES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde – Médico	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos
413041486	MARIA ALVES AGUIAR	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	01/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413049023	IONE JOSE DO AMARAL	Analista em Saúde - Médico	20%	01/07/2022	SAMU - 192
413049022	GIOVANNI VITOR GARABINI	Analista em Saúde – Médico	20%	01/07/2022	SAMU - 192
413049028	VALERIA ALVES MONTEIRO BRITO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho
413049029	VANESSA HELLEN SOUZA FERREIRA MARTINS	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte

413049066	IASMIM DE ASSIS PAJEU	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula
413049026	PERLA MONTEIRO ALVES	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Santa Fé
413049039	ALIETE KEILE BORGES DE SOUZA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Waterly Wagner José Ribeiro Souza
413049040	DAIANE SOUZA GOMES	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler
413049031	SOCORRO ALMEIDA FREITAS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	01/07/2022	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler
413020684	TAINALOPES DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	20%	01/07/2022	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 769/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE AGOSTO 2022**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias nº 2019079043.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413.020.898, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2019079043, instaurado pela Portaria nº 26/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 12 de janeiro de 2022, publicada no D.O.M. nº 2.900 de 17/01/2022, em substituição a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413.018.358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 772/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Valida a descentralização do tratamento da pessoa tabagista para as Unidades de Saúde da Família - USF de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe para a Promoção, proteção e recuperação da saúde, assistência à saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção-Quadro sobre o Controle do Uso do Tabaco, adotada pelos países membros da Organização Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003 e assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 7.508, de 28 junho de 2011, que dispõe sobre a organização do SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS, recomenda que embora as ações de promoção da saúde estejam pautadas nas necessidades e demandas singulares do território de atuação da Atenção Básica, denotando uma ampla possibilidade de temas para atuação, destacam-se alguns de relevância geral na população brasileira, que devem ser considerados na abordagem da Promoção da Saúde na Atenção Básica, dentre eles o enfrentamento do uso do tabaco e seus derivados. Desse modo, é atribuição comum a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica: Equipe de Saúde da Família - ESF, Equipes de Atenção Básica - EAB, Equipes de Saúde Bucal - ESB, Equipes de Agentes Comunitários de Saúde - EACS e Equipe Multiprofissional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 908 de 20 de abril de 2021, que atualiza a portaria nº 571/GM/MS de 05 de abril de 2013, que atualiza as Diretrizes de Cuidado à Pessoa Tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do SUS.

CONSIDERANDO o Plano de Ação estratégica para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil 2011-2022.

CONSIDERANDO a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde - CaSAPS, publicada pelo MS em 2020, que define o tratamento do tabagismo no leque de serviços disponíveis e ofertados pelas unidades de APS, priorizado com uma das ações que as equipes de saúde devem oferecer para que as pessoas/cidadãos recebam atenção integral, tanto do ponto de vista do caráter biopsicossocial do processo saúde-doença, como ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação adequadas ao contexto da APS.

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Controle do Tabagismo - PNCT é de grande relevância no declínio das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos – PNM, Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a descentralização do tratamento do tabagismo para as Unidades de Saúde da Família - USF, devendo ser ofertado em todas as unidades o tratamento da pessoa tabagista, considerando as seguintes modalidades: a abordagem breve/mínima (PAAP, sigla para Perguntar e Avaliar, Aconselhar e Preparar), a abordagem básica (PAAPA – sigla para Perguntar e Avaliar, Aconselhar, Preparar e Acompanhar), aconselhamento terapêutico estruturado/abordagem intensiva através do Grupo de Apoio Terapêutico ao Tabagista - GATT e a dispensação dos medicamentos preconizados à essas abordagens.

Parágrafo único: Para implementação da oferta do tratamento do Tabagista em todas as modalidades, é necessário seguir a Portaria Conjunta nº 10, de 16 de abril de 2020 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo, que contém o conceito geral do tabagismo, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, disponível no sítio <http://portalm.s.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>. É de caráter nacional e deve

ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Art. 2º Os gestores municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com essa doença em todas as etapas descritas no anexo a esta Portaria, considerando, preferencialmente, a disponibilidade e viabilidade dos indivíduos, dos profissionais e dos serviços de saúde, devendo ser elaborado um fluxograma de tratamento conforme a especificidade da realidade local.

Art.3º A assistência farmacêutica municipal, deverá providenciar a estruturação dos serviços de modo a viabilizar a descentralização da dispensação dos medicamentos ao usuário em tratamento durante os atendimentos, em conformidade com as rotinas e fluxos definidos pela coordenação do programa e pelas portarias sanitárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 780/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413018663	Rosilda Luiz de Albuquerque	Analista em Saúde – Enfermeiro	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Aurenny II - 650.5.4.54	16/08/2022
413024119	Antonielle Sthephanne Moraes da Silva Lucio	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos - 650.5.4.59	22/08/200

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 781/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a

Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049344	Tamita Vilela Bucar	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	08/08/2022
413018663	Rosilda Luiz de Albuquerque	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.63	16/08/2022
413047139	Valquiria Lopes Bonfim	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	17/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 783/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rildo Otoni do Nascimento, matrícula funcional nº 307261 e Enivaldo Bahia Basílio, matrícula funcional nº 160821, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 117/2022, do Processo nº 2021085608, firmado com a empresa PRO-RAD

Consultores em Radioproteção, CNPJ nº 87.389.086/0001-74, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento individual externo para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 784/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto às nomenclaturas das funções abaixo:

a) Coordenação Técnica de Arbovirose e Zoonoses - GCTR II, para Coordenação Técnica de Arbovirose e Zoonoses - GCTR III;

b) Equipe Técnica de Protocolo Institucional - GTR III, para Equipe de Apoio ao Protocolo - GTR IV;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 785/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica.

Equipe de Apoio do Sistema de Informação do Óbito - SIM - GTR II
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES - a partir de 15 de agosto de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 795/SEMUS/GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública, Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, para responder pela Diretoria de Média e Alta Complexidade, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

PROCESSO: 2019027127

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A

OBJETO: Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 07/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de Seguro Veicular, da frota de veículos pertencentes à rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2019027127 (volumes I, II e III).

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 08 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 48.024,38 (quarenta e oito mil vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2019027127, Parecer nº 682/2022/SUAD/PGM e art. 57, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde,

CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Empresa Mapfre Segura Geral S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2022 SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Mariellen Laeticia Lima

OBJETO: Credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do município de Palmas nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009 Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2022042818 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores serão realizados conforme Nota de Empenho nº 19406, fls.176 emitida em 03/08/2022, pela Dotação Orçamentária nº 8600.10.301.1110-2741, Natureza da Despesa nº 3.3.90.34, Fonte nº 16000000101103, Ficha nº 20224227.

VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 11/08/2023

SIGNATÁRIOS: Por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde, o Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado à empresa, Mariellen Laeticia Lima, nome fantasia Lima Integral Clinic, CNPJ nº 46.411.457/0001-90, sediada na Rua 307 Sul, Rua 06, Lote 19, Apartamento 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

ASSINATURA: 11/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 /SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO: 2021013446

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: Elisvandia Matos Donini Eireli - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais odontológicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 13.804,17 (treze mil e oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paula Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa Elisvandia Matos Donini Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.547.970/0001-53, com sede na Rua Egidio Ferronato, 188, Loteamento Industrial, CEP nº 89.888-000, Caibi, Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por Elisvandia Matos Donini.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022
/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO: 2021013446
 ESPÉCIE: Contrato de Compra
 CONTRATANTE: Município de Palmas
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
 CONTRATADA: Dental Oeste Eireli - EPP
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais odontológicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 37.921,90 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paula Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa Dental Oeste Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, 549, Sala, Centro Iporã do Oeste, Santa Catarina, CEP nº 89.899-000, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Jackson Luiz Berti.
 DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 266, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da numeração da confrontação lateral esquerda dos lotes 08 e 08-B e do Conjunto nos endereços dos Lotes 08, 08-A e 08-B, na quadra ARSE 14, abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração, em memorial descritivo e em projeto, da confrontação lateral esquerda e do Conjunto dos Lotes 08 e 08-A, situados na Alameda 19 da ARSE 14, nesta capital: "Onde lê-se Lote 10 para a Lateral Esquerda dos Lotes 08 e 08-A, leia-se Lote 10-A, e onde lê-se Conjunto QI-12, leia-se Conjunto QI-E". Esta alteração, objeto do processo nº 2022047528, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 255/2022/SEDURS/GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 267, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 06, situado à Rua Boa Vista, quadra SW-06, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 363,00 m², Lote 07, situado à Rua Boa Vista, quadra SW-06, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 363,00 m² e Lote 08, situado à Rua Boa Vista, quadra SW-06, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 363,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Rua Boa Vista, quadra SW-06, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 1.089,00 m² objeto do processo nº 2022052022, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Processo: 2022041572
 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
 Assunto: Contratação de empresa especializada na contratação de uniformes

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022041572 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1082/2022/SETCI/CGM folha 58 a 66, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI – ME, CNPJ/ MF sob o nº 04.494.939/0001-00, para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes com validade até 31/12/2022, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$17.560,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.127.5000-4547 – Fiscalização de obras e posturas; Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros; Sub-natureza: 7000 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas; Fonte: 150000199, Ficha: 20223829; Empenho n.º 19940.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
SECRETÁRIO INTERINO
ATO N.º 454 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021022539- 04/2021

PROCESSO Nº: 2021022539
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FLORENTINO GOMES
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021022539-04/2021, com PAULO HENRIQUE FLORENTINO GOMES , CNPJ 40.467.681/0001-17, através de seu representante PAULO HENRIQUE FLORENTINO GOMES, CPF 060.373.521-51 e RG 1286980 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021025884- 04/2021

PROCESSO Nº: 2021025884
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: NATASHA ANOLAR DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 22.04.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021025884-04/2021, com NATASHA ANOLAR DA SILVA , CNPJ 36.276.288/0001-79, através de seu representante NATASHA ANOLAR DA SILVA, CPF 065.335.331-69 e RG 1.324.199 SSP.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021032317- 05/2021

PROCESSO Nº: 2021032317
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: NEILANDIA KASSIA DE OLIVEIRA FREITAS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18.05.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO

DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021032317-05/2021, com J K COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ 03.627.961/0001-19, através de seu representante NEILANDIA KASSIA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF 808.414.141-49 e RG 295956 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021028565- 05/2021

PROCESSO Nº: 2021028565
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: PATRÍCIO BENEDITO BEZERRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.04.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021028565-05/2021, com PATRÍCIO BENEDITO BEZERRA , CNPJ 32.044.789/0001-79, através de seu representante Patricio Benedito Bezerra , CPF 092.043.174-77 e RG 3618799 SSP PB.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021037453- 06/2021

PROCESSO Nº: 2021037453
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: PATRÍCIA FERREIRA DOS REIS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021037453-06/2021, com PATRÍCIA FERREIRA DOS REIS, CNPJ 41.986.895/0001-62, através de seu representante PATRÍCIA FERREIRA DOS REIS, CPF 102.420.511-89 e RG 1436547 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021040514- 06/2021

PROCESSO Nº: 2021040514
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: NAYARA LORRANY GAMA VASCONCELOS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18.06.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo

de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021040514 -06/2021, com NAYARA LORRANY GAMA VASCONCELOS, CNPJ 34.936.353/0001-10, através de seu representante NAYARA LORRANY GAMA VASCONCELOS, CPF 065.251.621-14 e RG 1323245 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021044955- 07/2021**

PROCESSO Nº: 2021044955
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021044955-07/2021, com NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE, CNPJ 13.167.666/0001-80, através de seu representante NEI ADEMAR CRUCHI DUARTE, CPF 212.252.140-68 e RG 1706539 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021046551- 07/2021**

PROCESSO Nº: 2021046551
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: NIVALDO ALMEIDA SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021046551-07/2021, com NIVALDO ALMEIDA SANTOS , CNPJ 35.687.909/0001-44, através de seu representante NIVALDO ALMEIDA SANTOS , CPF 642.733.341-00 e RG 149172 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021062291 - 09/2021**

PROCESSO Nº: 2021062291
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: EMIVALDO LUIZ DE QUEIROZ
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 29.09.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021062291-09/2021, com

PRODUTOS DO SITIO EIRELI, CNPJ 29.360.123/0001-15, através de seu representante EMIVALDO LUIZ DE QUEIROZ, CPF 783.251.961-49 e RG 109428 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021058778- 09/2021**

PROCESSO Nº: 2021058778
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MOISÉS JORGE
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021058778-09/2021, com MOISÉS JORGE, CNPJ 40.921.973/0001-88, através de seu representante MOISÉS JORGE, CPF 282.459.111-00 e RG 1473910 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021066185- 10/2021**

PROCESSO Nº: 2021066185
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: PEDRO CICERO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021066185-10/2021, com PEDRO CICERO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 31.296.376/0001-19, através de seu representante PEDRO CICERO PEREIRA DOS SANTOS , CPF 592.061.791-87 e RG 276485 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021082204- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021082204
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: PAULO ROBERTO DA SILVA BRANDÃO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021082204 -12/2021, com P R DA SILVA BRANDÃO - COMERCIO, CNPJ 15.177.160/0001-88, através de seu representante PAULO ROBERTO DA SILVA BRANDÃO, CPF 015.015.093-81 e RG 1.193.451 SSP MA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021085619 - 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085619
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: PEDRO IVO MARTINS LOURENÇO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 21.12.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021085619-12/2021, com PEDRO IVO MARTINS LOURENÇO, CNPJ 44.526.875/0001-05, através de seu representante PEDRO IVO MARTINS LOURENÇO, CPF 073.609.221-86 e RG 1411703 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021082210- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021082210
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: PERCIVAL MILAN
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 15.12.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021082210-12/2021, com PERCIVAL MILAN, CPF 118.835.709-30 e RG 1320627 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021085634- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085634
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: POLIANA LOPES DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021085634-12/2021, com POLIANA LOPES DA SILVA, CNPJ 25.534.384/0001-53, através de seu representante POLIANA LOPES DA SILVA, CPF 012.782.281-01 e RG 355574 SSP.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº. 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 02 de agosto de 2022, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, anteriormente marcadas para 01/08/2022 à 30/08/2022, de LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula funcional nº 41501, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Núcleo Setorial de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 075/2022,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula: 413046188 com o encargo de Fiscal e Victor Gabriel Mutz Aguiar nº 413046203 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado CNPJ	Nº do Contrato
2022047868	Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos	TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI. CNPJ: 14.061.959/0001-41	079/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM

Assessora Executiva I

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 980 - DSG. – D.O.M. nº 3.048, de 23/08/2022

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 076/2022,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula nº 328421 com o encargo de Fiscal e Liublana da Silva Moreira, matrícula nº 378861 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2022021808	Aquisição de instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP	01.721.415/0001-17	080/2022
		CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	11.502.318/0001-97	081/2022
		SUN MUSIC ARARAQUARA – INSTRUMENTOS MUSICAIS	17.845.549/0001-80	082/2022
		LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30	083/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM

Assessora Executiva I

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 980 - DSG. – D.O.M. nº 3.048, de 23/08/2022

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 077/2022,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 333011 com o encargo de Fiscal de contrato e ICARO CIPRIANO DO CARMO, matrícula: 413021189 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado CNPJ	Nº do Contrato
2021040490	Aquisição de materiais de áudio visual, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital	CARVALHO MIRANDA EMPREENDEIMENTOS	084/2022
		EIRELI - ME CNPJ nº 11.502.318/0001-97	
		MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 35.789.144/0001-53	085/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Assessora Executiva I

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 980 - DSG. – D.O.M. nº 3.048, de 23/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022047868 (Volumes I ao IV).
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	ESPECÍ/TIPO, MARCA/MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	16	Poltrona giratória com encosto médio, com regulagem de profundidade, possui meca.	Cavaleti	R\$2.152,00	R\$34.432,00
4	UN	12	Poltrona giratória com encosto baixo, com regulagem de profundidade e altura, braços.	Cavaleti	R\$1.956,00	R\$23.472,00
7	UN	3	Longarina 03 lugares, braços integrados a base cromada, assento e encosto em ESP	Cavaleti	R\$4.290,47	R\$12.871,41
1	UN	4	Armário alto, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento	Bortolini	R\$2.713,00	R\$10.852,00
6	UN	12	Gaveteiro móvel com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico	Bortolini	R\$1.337,80	R\$16.053,60
7	UN	2	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP)	Bortolini	R\$1.864,00	R\$3.728,00
8	UN	2	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico	Bortolini	R\$1.833,30	R\$3.666,60
11	UN	12	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP)25m	Bortolini	R\$2.265,50	R\$27.186,00
19	UN	4	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm	Bortolini	R\$460,00	R\$1.840,00
21	UN	1	Balcão de atendimento em "L" confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm	Bortolini	R\$4.212,00	R\$4.212,00

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 138.313,61 (cento e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022047868 (Volumes I a IV), decorrente do Pregão nº 042/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 036/2022.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 29.6800, Fonte: 17590000623199, Projeto atividade: 13.932.7000-4038 - Modernização de equipamentos de cultura, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL À CULTURA, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOM nº 3.048, a Senhora Euzeni Pedrosa Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/TO e CPF Nº 399.988.602-10, residente nesta Capital doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede à Quadra ARNE 13, Avenida LO, Lote 10, Sala 04, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pela Senhora Eliane Soares de Amorim, portadora do RG nº317586, CPF/MF nº 840.666.951-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022021808 (Volumes I ao III)
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.115,45 (quarenta e oito mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2022021808 (Volumes I ao III), decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2022, por Sistema de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 046/2022.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7100 - Classificação Funcional: 13.392.7000-4034 - Fonte: 150000000000103 - Programa de Trabalho: Formação em arte e Cultura - Elemento de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52 - Nota de Empenho nº 21697 e nº 21699 de 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOM nº 3.048, a Senhora Euzeni Pedroso Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/TO e CPF Nº 399.988.602-10, residente nesta Capital doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.415/0001-17, com sede na Rua Pouso Alto, nº 721, Qd 72, lote 12, Setor Campinas - Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo Senhor Elielson Santa Vaz, portador do RG nº 460493 - SSP/TO, CPF/MF nº 000.310.151-74.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022021808 (Volumes I ao III)
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.989,72 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2022021808 - Volumes I a III, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2022, por Sistema de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 046/2022.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7100 - Classificação Funcional: 13.392.7000-4034 - Fonte: 150000000000103 - Programa de Trabalho: Formação em arte e Cultura - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Nota de Empenho nº 21705 de 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOM nº 3.048, a Senhora Euzeni Pedroso Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/

TO e CPF Nº 399.988.602-10, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.502.318/0001-97, com sede na Av. Manoel Novais, nº 911 - Centro - Serrinha/BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pela Senhora Tatiana Santos de Carvalho, portadora do RG nº 434872970 - SSP/BA, CPF/MF nº 900.171.705-59.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022021808 (Volumes I ao III)
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: SUN MUSIC ARARAQUARA - INSTRUMENTOS MÚSICAIS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2022021808 (Volumes I ao III), decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2022, por Sistema de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 046/2022.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7100 - Classificação Funcional: 13.392.7000-4034 - Fonte: 150000000000103 - Programa de Trabalho: Formação em arte e Cultura - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Nota de Empenho nº 21707 de 25 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOM nº 3.048, a Senhora Euzeni Pedroso Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/TO e CPF Nº 399.988.602-10, residente nesta Capital doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SUN MUSIC ARARAQUARA - INSTRUMENTOS MÚSICAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.845.549/0001-80, com sede na Rua 9 de julho, 2097 - Centro - Araraquara/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo Senhor Luis Roberto de Moura Neves, portador do RG nº 5.073.356-4 - 2ª via - SSP/SP, CPF/MF nº 833.441.958-91.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022021808 (Volumes I ao III)
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2022021808 (Volumes I ao III), decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2022, por Sistema de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 046/2022.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7100 - Classificação Funcional: 13.392.7000-4034 - Fonte: 150000000000103 - Programa de Trabalho: Formação em arte e Cultura - Elemento de Despesa: 44.90.52, Nota de Empenho nº 21708 de 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição

de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOM nº 3.048, a Senhora Euzeni Pedrosa Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/TO e CPF Nº 399.988.602-10, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.000.324/0001-30, com sede na Rua Raulino João Rosar, nº 140, sala 05 – Jardim América – Rio do Sul/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pela Senhora Rosane Tomazi, portadora do RG nº 865593 – SSP/SC, CPF/MF nº 486.689.829-15.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2021040490 (Volumes I ao III)
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de áudio visual, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

Discriminação do objeto: Aquisição de fone de ouvido profissional K52 – Fone de ouvido profissional K52, tipo de headphone: closed-back, max. potência de entrada: 200 MW, frequência de áudio, 18-20000 HZ; sensibilidade: 110 DB SPL/V; Impedância: 32 OHMS; comprimento do cabo: 2,5; almofadas substituíveis; Sim; Plug Stéreo – 3,5 milímetros (1/8 polegadas); 2,5 m cabo; cor: preto fosco.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021040490 – Volumes I a III, decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1500000103, Projeto Atividade: 13.392.7000-4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 21726, de 26 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura, adstrito à vigência aos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOM nº 3.048, a senhora Euzeni Pedrosa Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/TO e CPF Nº 399.988.602-10, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.318/0001-97, com sede na Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha/BA, neste ato representada pela Senhora Tatiana Santos de Carvalho, RG nº 04348729-70 SSP/BA, CPF nº 900.171.705-59, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2021040490 (Volumes I ao III)
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de áudio visual, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

Discriminação do objeto: Mesa de som digital compacta X32, especificações de acordo com a Nota de Empenho.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.386,97 (vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021040490 – Volumes I a III, decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1500000103, Projeto Atividade: 13.392.7000-4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, conforme Nota de Empenho nº 21727, de 29 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura, adstrito à vigência aos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOM nº 3.048, a senhora Euzeni Pedrosa Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/TO e CPF Nº 399.988.602-10, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.144/0001-53, com sede na Avenida São João, nº 2725, BOX 248-B, Antares, Londrina/PR, CEP: 86.036.030, neste ato representada pelo Senhor Rodolfo Kosieniczuk Gomes, RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, CPF nº 091.587.939-50, doravante denominado CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2013055446	Eduardo Abreu Silva	523.xxx.xxx-53	0004/2013
2015068520	Herielton Batista Cardoso	039.xxx.xxx-94	0970/2015
2013057303	Aurelio Fortunato dos Reis de Sousa	050.xxx.xxx-28	0054/2013
2014020996	Wesleyton M. dos Santos da Silva	047.xxx.xxx-58	0258/2014
2013056185	Wesley Magno Resende Holanda	029.xxx.xxx-79	0028/2013
2016000473	Lindemerge Bandeira Silva	050.xxx.xxx-39	0300/2015
2016000495	Raphael de Brito	028.xxx.xxx-10	0501/2015
2014011327	Rosane Rodrigues Carvalho	028.xxx.xxx-88	0181/2014
2013056182	Leandro Pereira Araujo	979.xxx.xxx-34	0030/2013
2013062307	Arionel Bonfim Rodrigues dos Santos	029.xxx.xxx-70	0042/2013
2013062302	Arionel Bonfim Rodrigues dos Santos	029.xxx.xxx-70	0043/2013
2013061743	Rodrigo Oliveira Lima	103.xxx.xxx-69	0041/2013
2013054532	Geraldo Gomes de Melo Junior	053.xxx.xxx-42	0026/2013
2013057301	Jarlan Diogenes Fonseca	037.xxx.xxx-35	0079/2013

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO: 2022054445

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022054445, diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.249.914/0001-11, Contratação de Empresa. A presente solicitação tem como objeto as inscrições para à participação do IMPUP no Connected Smart Cities & Mobility Nacional 2022 para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 2.362,50 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.122.8001.8415, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20223354, Fonte: 1500000000199, Nota de Empenho nº 21771.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 30 de agosto de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

DENISE DE MORAES RECH
Presidente Interino ATO Nº 981 – DSG (18/08/2022)

AGÊNCIA DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL

CONVOCAÇÃO

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na ARSE 33, Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2022023899 e Portaria nº 05/2022-AGTUR, Edital nº 001/2022-SEDETUR - Regulamento para participação no Concurso 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, por meio da Comunicação Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 048/2022-GAB/AGTUR, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.050, de 25 de agosto de 2022, p. 17, por meio Comissão da Comissão Especial do concurso torna público a convocação dos jurados técnicos que comporão o corpo de júri técnico que avaliarão os pratos que concorrerão aos prêmios do 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu:

Quesia Gomes de Souza e Nogueira da Fonseca, CPF - 002.927.031-63
Laura Maria Gerhardt, CPF - 420.274.970-72
Noeliane Vieira Queiroz Neres, CPF - 017.708.623-82
Dineis Zago Meurer, CPF - 551.062.501-53
Marcelo José Dias, CPF - 040.401.936.60
Rosa Eufrásio Chaves Nunes, CPF - 206.619.083-72
Geraldo Ferreira de Farias Neto, CPF - 693.061.761-04
Claudia do Valle Ferreira Nascimento, CPF - 315.806.988-16
Regiane Cardoso da Silva Aquino, CPF - 713.359.781-00
Roberta Gonçalves Ribeiro, CPF - 238.511.711-87
Tatiana Evangelista da Silva Rocha, CPF - 052.283.086-28
Expedito Sebastião de Melo, CPF - 576.747.86-60
Richarlisson Henrique Pinheiro, CPF - 942.263.261-72
Eloísa Teresa Marques Resende, CPF - 300.142.041-34

Junior Carlin, CPF - 003.949.671-60
Valéria da Silva Ferreira, CPF - 011.660.581-23
Patrícia Oliveira, CPF - 766.791.521-00
Adriana Puertas Zago, CPF - 429.672.361-87

Palmas –TO, 31 de Agosto de 2022.

Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha
1º membro

Suely Silva Bom Tempo
2º membro

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 110/2022

Contrato: Nº19/2022

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: AHP Comércio e Serviços LTDA – 38.130.555/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pulverização para desinfecção dos ambientes e dedetização

Nota de Empenhos: 000446

Valor Total: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade:

1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional:

01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Material de consumo; Sub-

elemento de Despesa: 78; Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

– OD.

Vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022

Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Airton Pereira de Lima (Representante Legal da Empresa)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA NSG EIRELI CNPJ 20.729.709/0001-30, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, localizado na Quadra Q 103 NORTE RUA NO 11, Nº 13, LOTE 30, SALA 01 E 03, Plano Diretor Norte - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

